

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 95/2015

**Aditivo n° 61/2015
Pregão Presencial n° 22/2015
Processo de Licitação n° 68/2015**

Pelo presente Termo Aditivo que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA DO SUL**, CNPJ n° 04.215.090/0001-99, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. João Sirineu Pelissaro, CPF 948.753.320-68, Vice Prefeito e agricultor, pela CONTRATANTE e **NERVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS LTDA**, CNPJ sob o n.º 94.521.317/0001-17, pelo CONTRATADO. Já qualificados no instrumento contratual firmado em 17 de julho de 2015, Contrato n° 95/2015, Pregão Presencial n° 22/2015, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato firmado entre as partes, regido pelas disposições legais, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93, a contratante exerce seu direito de fazer aditivo de até 25% das quantidades contratadas. Somando um total de **R\$ 21.000,00** em aditivos, que estão discriminados na tabela a seguir:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
001	Pedra Brita n° 2	Ton	750	R\$ 28,00	R\$ 21.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original e aditivo(s).

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santa Cecília do Sul, RS, 14 de dezembro de 2015.

João Sirineu Pelissaro
Pref. Mun. em Exercício

Nervo Ind. E Com. de Britas Ltda
Contratado

Testemunhas: _____
